ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO NAZARÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 16.542.170/0001-38
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: A presente Assembleia Geral de Cotistas do **NAZARÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), é realizada no dia **26** de Agosto de 2024, às 10:00, na Rua Urussuí, nº 71, 5º andar, conjunto 56, Itaim Bibi, CEP 04542-050 ("Assembleia"), sede social da **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.201.272/0001-98, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora")**.**

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), em virtude do comparecimento virtual dos Cotistas representando 100% (cem por cento) das costas em circulação da Classe do Fundo, além dos representantes da Administradora e da Gestora.

PRESENÇA: Encontram-se presentes nesta AGE: **(i)** os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo, conforme lista de presença anexa que dispensa sua publicação em razão da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001; **(ii)** os representantes legais da Administradora; **(iii)** os representantes legais da atual Gestora, já devidamente qualificadas no Regulamento do Fundo.

MESA: Os trabalhos foram conduzidos por **Gustavo Dantas Falcin**, como Presidente, e por **Pedro de Souza Freitas Santos**, como Secretário.

ORDEM DO DIA:

1) Deliberar acerca da aprovação da celebração de acordo extrajudicial pela Administradora do Fundo referente ao processo nº 1060540-56.2021.8.26.0100 em curso na 12º Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo ("Processo");

2) Autorizar a Atual Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral.

MANIFESTAÇÕES INICIAIS: Inicialmente, a unanimidade dos presentes elegeu para a Presidência e Secretário(a) da Assembleia Geral os Srs.(as) **Gustavo Dantas Falcin** e **Pedro de Souza Freitas Santos**, respectivamente.

No ano de 2020 foi firmado contrato de compra e venda de cotas do Fundo Patrimonial Blue – Fundo de Investimento em Participações pelo Fundo ("Contrato"), tendo sido ajustado o pagamento de 03 parcelas mensais e sucessivas, sendo as duas últimas pagas com atraso, o que gerou a aplicação de multa e juros preconizado no Contrato, o que acarretou a execução dos juros e multa através do Processo, inexistindo a possibilidade de apresentação de qualquer recurso neste momento. O valor atualizado perfaz o montante de R$ 273.224,57 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Em agosto do corrente ano, os advogados contratados pelo Fundo, em contato com o advogado do Autor da demanda, buscaram acordo judicial de modo a reduzir os valores devidos para que o Fundo salde o débito, e chegaram ao valor de R$ 158.554,63 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo este o valor original do débito no ano de 2020, o que representa uma redução de aproximadamente 58,03% (cinquenta e oito virgula zero três por cento), quando comparado ao valor atualizado da execução. A fim de viabilizar o acordado o Advogado do Autor estabeleceu que o valor deverá ser quitado em uma única parcela até o dia 02 de setembro de 2024, com a consequente quitação no que tange os fatos discutidos no Processo.

Encerradas as manifestações iniciais instalou-se a Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES:

1) a **UNANIMIDADE** dos cotistas, **APROVOU, SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES E/OU RESSALVAS** a celebração do Acordo nos seguintes termos: **(i)** pagamento nos autos do processo da quantia de 158.554,63 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 58,03% (cinquenta e oito virgula zero três por cento), quando comparado ao valor atualizado da execução; **(ii)** pagamento em uma única parcela com vencimento no dia 02 de setembro de 2024; e **(iii)** Com a quitação da Acordo as partes se outorgarão a mais ampla, rasa e geral quitação para os fatos narrados no Processo, o qual necessariamente será extinto.

2) **A UNINAMIDADE** dos cotistas **AUTORIZOU** que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima;

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

Gustavo Dantas Falcin
Presidente

Pedro de Souza Freitas Santos
Secretário

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora